



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.941

DE 12 DE JULHO DE 2.019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 044
Data: 15/07/19

“DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a determinação contida no artigo 41, §4.º, da Constituição Federal e o disposto no artigo 33, parágrafo único, da Lei Complementar nº 064, de 1º/11/2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, e o artigo 20, da Lei Complementar nº 116, de 20/05/2010, que trata da Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos de Cajamar, c/c o §4.º, do artigo 147, da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando o Parecer Conclusivo nº 043/19, emitido pela Comissão Técnica de Avaliação e Desenvolvimento Funcional quanto à estabilidade da servidora **DANIELLE APARECIDA TELES NASCIMENTO - R.E. 16.233**, que instrui o **Processo Administrativo nº 1.655/17**; e

Considerando a Certidão expedida pela Diretoria de Gestão de Pessoas, onde certifica de que a servidora completou os 03 (três) anos de efetivo exercício em 27 de junho de 2019 adquirindo a estabilidade em **28 de junho de 2.019**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DECLARADA ESTÁVEL**, a servidora pública **DANIELLE APARECIDA TELES NASCIMENTO - R.E. 16.233**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.252.311-2 e inscrita no CPF/MF nº 157.550.928-85, no cargo efetivo de **TELEFONISTA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de junho de 2.019**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de julho de 2.019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LEONILDA FERNANDES GIRON

Diretoria Técnica Legislativa - Gabinete do Prefeito